



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Nº 15898501

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças de *software* de infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis no orçamento do exercício de 2022, nas contas: "**PO 2022 - Investimento - Item 2.2.4**" e "**PO 2022 - Despesas e Custos Operacionais - Item 2.2.9.19**".

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (**RILC**) da **POTIGÁS** (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016 e legislações correlatas.

4 - DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1 - O regime de fornecimento da presente contratação será o FORNECIMENTO INTEGRAL dos produtos, a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO/LOTE**.

6 - DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

6.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS:

6.1.1 - Será adquirida a seguinte quantidade de itens:

6.1.1.1 - GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	Windows Server 2022 Datacenter (16 Core License pack)	SKU DG7GMGF0D65N:0002 COM	Unid.	5
2	Windows Server 2022 Datacenter (2 Core License pack)	SKU DG7GMGF0D65N:0003 COM	Unid.	2
3	Windows Server 2022 Standard (16 Core License pack)	SKU DG7GMGF0D5RK:0005 COM	Unid.	8
4	Windows Server 2022 User CAL	SKU DG7GMGF0D5VX:0007 COM	Unid.	100
5	SQL Server 2019 Standard (Server License)	SKU DG7GMGF0FKX9:0003 COM	Unid.	13
6	SQL Server 2019 Standard User CAL	SKU DG7GMGF0FKZW:0003 COM	Unid.	105
7	SQL Server 2019 Standard Device CAL	SKU DG7GMGF0FKZW:0002 COM	Unid.	105
8	Windows 10 Enterprise LTSC 2021 Upgrade	SKU DG7GMGF0D19L:0001 COM	Unid.	5

6.1.1.1.1 - As licenças de *software* que compõem os itens deste grupo deverão ser do tipo perpétuas e ofertadas na modalidade de Licenciamento por Volume, segundo os termos de licenciamento do desenvolvedor e respeitando os seguintes requisitos:

a) Transferência de propriedade: a **CONTRATANTE** passará a ser a proprietária em definitivo das licenças no ato da compra;

b) Pagamento único antecipado: a aquisição será realizada mediante parcela única, que contemplará a totalidade dos itens deste grupo, por meio de correspondente Autorização de Fornecimento, onde a **CONTRATANTE** pagará um preço único pelas licenças e em hipótese alguma haverá pagamentos futuros pelas mesmas licenças, não gerando qualquer tipo de obrigação futura para a **CONTRATANTE**;

c) Licenças completas: as licenças a serem entregues deverão ser completas, não devendo pertencer a pacotes de regularização franqueados pelos desenvolvedores, tão pouco a programas OEM ou similares;

d) O fornecedor das licenças deverá apresentar credenciamento fornecido pelo desenvolvedor que o habilite a comercializa-las ou, deverá figurar como revenda/parceiro no site deste (nos casos dos *softwares* especializados);

e) As aquisições deverão obedecer a modalidade de Licenciamento por Volume, atendendo aos critérios deste Termo de Referência;

f) As licenças não poderão fazer parte dos programas de licenciamento da Microsoft especificamente projetados para o governo e educacional, uma vez que a **CONTRATANTE** não se enquadra como “entidade qualificada”, de acordo com os critérios definidos pela Microsoft em seus termos de licenciamento;

g) Cada unidade dos itens 1 e 3 deverá corresponder a um pacote com 16 licenças de núcleo de processador, enquanto que o item 2 deverá corresponder a

um pacote de 2 licenças de núcleo de processador;

h) Para os itens de 5, 6 e 7, **deverão ser ofertadas as versões/edições mais atuais** do *software*, liberadas oficialmente pelo desenvolvedor na data da apresentação da proposta comercial.

6.1.1.2 - GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
9	Veeam Backup Essentials Universal License (5Year Renewal Subsc. Upfront Public - 5pack)	Public Sector (P-ESSVUL-01-SU5AR-00)	Unid.	6
10	Veeam Backup Essentials Universal License (5Year Subsc. Upfront Public - 5pack)	Public Sector (P-ESSVUL-01-SU5YP-00)	Unid.	2

6.1.1.2.1 - As licenças de *software* que compõem os itens deste grupo deverão ser ofertadas em formato de assinatura (*subscription*), com validade de 5 (cinco) anos, e respeitando os seguintes requisitos:

a) Pagamento único antecipado: a aquisição será realizada mediante parcela única, que contemplará a totalidade dos itens deste grupo, por meio de correspondente Autorização de Fornecimento, onde a **CONTRATANTE** pagará um preço único pelas licenças e em hipótese alguma haverá pagamentos futuros pelas mesmas licenças, antes do final do período de validade destas licenças, não gerando qualquer tipo de obrigação futura para a **CONTRATANTE**, no período de cobertura deste licenciamento;

b) Licenças completas: as licenças a serem entregues não deverão pertencer a pacotes de regularização franqueados pelos desenvolvedores, tão pouco a programas OEM ou similares;

c) O fornecedor das licenças deverá apresentar credenciamento fornecido pelo desenvolvedor que o habilite a comercializa-las ou, deverá figurar como revenda/parceiro no site deste (nos casos dos *softwares* especializados);

d) As licenças deverão ser do tipo "*Public Sector*", de acordo com os critérios definidos pela Veeam Software em seus termos de licenciamento;

e) Cada unidade contratada nos itens deste grupo deverá corresponder a um pacote com 5 licenças *universais* (VUL) do Veeam Backup Essentials;

f) Deve incluir suporte, pelo período de validade das licenças, com as seguintes coberturas:

I - Atendimento por telefone com disponibilidade 24 horas por dia, de segunda a domingo e tempos de resposta de 1 hora para o mais alto grau de gravidade e de 8 horas para o mais baixo grau de gravidade;

II - Atendimento por e-mail com disponibilidade 24 horas por dia, de segunda a domingo;

III - Suporte Web com disponibilidade 24 horas por dia, de segunda a domingo;

IV - Direito de atualização para novas releases.

6.1.2 - A **proposta comercial** apresentada pelo proponente **deverá informar o Part Number (PN/SKU)** de cada produto ofertado e apresentar seus valores expressos em REAIS (R\$), com todos os impostos inclusos (considerando o seu faturamento como Serviço).

6.1.3 - O(s) contrato(s) de licenciamento do desenvolvedor deve(m) ser associado(s) à conta **ti@potigas.com.br**.

7 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

7.1 - PRAZO DE ENTREGA:

7.1.1 - O prazo de entrega dos produtos, relativos a cada Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela **CONTRATANTE**, será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da AF correspondente, pela **CONTRATADA**, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail informado pela **CONTRATADA** nos autos do referido processo.

7.2 - FORMA DE ENTREGA:

7.2.1 - A entrega das licenças deverá se dar necessariamente em formato digital, encaminhadas em anexo ou em *link* de *download* através de e-mail enviado para o endereço eletrônico ti@potigas.com.br, devendo o objeto ser conferido e atestado pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, conforme condições definidas no Item 7.3.

7.3 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

7.3.1 - O recebimento e aceitação dos produtos pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos, bem como na proposta comercial da **CONTRATADA**, posteriormente verificados.

7.3.1.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente pela **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil imediatamente posterior à suas entregas e à entrega das respectivas Notas Fiscais de Serviços pela **CONTRATADA**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.1.1.1 - O recebimento provisório dos produtos consiste na identificação e conferência dos *softwares*, mediante verificação do funcionamento do acesso ao site indicado para o *download* dos produtos ou da constatação de recebimento de *e-mail* contendo as licenças, em conjunto com a respectivo documento de Nota Fiscal de Serviços comprobatório do fornecimento dos produtos licenciados.

7.3.1.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.1.2.1 - À **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos

considerados inadequados pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.1.3 - A **CONTRATANTE** não atestará o recebimento de qualquer objeto desta contratação que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, devendo a **CONTRATADA**, quando da entrega dos produtos objeto do **CONTRATO**, enviar cópia da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) para o endereço eletrônico **ti@potigas.com.br**.

7.3.1.4 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil imediatamente posterior à entrega do respectivo Termo de Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com a proposta e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das Notas Fiscais de Serviços pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.1.4.1 - O recebimento definitivo dos produtos consiste na verificação do registro dos *softwares* no site do desenvolvedor, sob a titularidade da **CONTRATANTE** ou da verificação da autenticidade das chaves de licença fornecidas e do efetivo *download* de todas as mídias e chaves de instalação dos *softwares* objeto da aquisição.

7.3.1.4.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.1.5 - As Notas Fiscais de Serviços, emitidas pela **CONTRATADA**, deverão referenciar o **SKU/PN** das licenças, assim como as informações exigidas no item 9.1.3 deste documento.

7.3.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **CONTRATO**.

7.3.1.7 - As comunicações, pedidos de informações e/ou esclarecimentos entre as partes contratantes far-se-ão sempre por intermédio de correspondências ou mensagens eletrônicas (e-mails) entre os seus prepostos.

7.4 - PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

7.4.1 - O prazo de garantia contra vícios, erros ou falhas decorrentes do funcionamento do *software* deve corresponder ao ciclo de vida determinada pelo desenvolvedor para cada produto objeto do **CONTRATO**.

7.4.1.1 - A garantia citada no item acima compreende a atualização, às expensas do desenvolvedor, dos elementos de *software* fornecidos, que apresentem qualquer erro ou defeito de funcionamento identificados pelo desenvolvedor, bem como a substituição de qualquer produto, as expensas da **CONTRATADA**, que apresente divergência de características em relação à especificação técnica presente neste Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Cabe a **CONTRATADA:**

8.1.1 - Fornecer o objeto do **CONTRATO** rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo de contratação, obedecendo

aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **CONTRATANTE**.

8.1.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados no **CONTRATO**, sujeitando-se às sanções aqui estabelecidas, além das previstas no **RILC da POTIGÁS**.

8.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos objeto do **CONTRATO**.

8.1.4 - Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo.

8.1.5 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições contidas no **CONTRATO**, e ainda responder por suas sanções, quando aplicadas.

8.1.6 - Manter preposto, representante específico e devidamente credenciado, para responder pela execução do **CONTRATO** perante a **CONTRATANTE**, cuja indicação está sujeita à aprovação pela **FISCALIZAÇÃO** desta última.

8.1.7 - Responder, por e-mail, ou carta, dentro de **3 (três) dias úteis**, a todas as correspondências emitidas pela **CONTRATANTE**, que tenham sido direcionadas ao preposto da **CONTRATADA**, prestando todos os esclarecimentos solicitados relativos, exclusivamente, às questões administrativas e financeiras relacionadas ao objeto do **CONTRATO**.

8.2 - Cabe a **CONTRATANTE**:

8.2.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.2.3 - Verificar se os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, estão dentro das especificações contratadas, rejeitando, no todo ou em parte, os produtos entregues fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.2.4 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2.5 - Notificar a **CONTRATADA** de toda e qualquer anormalidade constatada no fornecimento dos produtos, objeto do **CONTRATO**, fixando-lhe prazos para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.2.6 - Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), a **CONTRATADA**, da aplicação de eventuais penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2.7 - Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo, e comunicando a **CONTRATADA** das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a entrega do produto e/ou conclusão dos respectivos serviços e recebimento dos respectivos

documentos de cobrança pertinentes.

9.1.1 - Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.1.2 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução deste **CONTRATO**.

9.1.3 - Nos documentos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA**, além das informações legais e tributárias, deverão constar obrigatoriamente:

9.1.3.1 - Instruções para pagamento e quitação, contendo os dados bancários relativos ao CNPJ da **CONTRATADA**, para crédito do valor correspondente;

9.1.3.2 - O número do respectivo **CONTRATO**, firmado com a **CONTRATANTE**, e da respectiva AF, quando for o caso.

9.2 - A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;

e) Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações técnicas e quantidade descritas no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, que exijam medidas corretivas, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender o fornecimento dos produtos objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - A vigência do **CONTRATO** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do respectivo **CONTRATO**.

11 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no **RILC** da **POTIGÁS**, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções estabelecidas no **Capítulo VIII, Seção XV - Das Sanções** do **RILC** da **POTIGÁS**.

12.2 - Pelo não cumprimento dos prazos parciais a **CONTRATADA** estará sujeita a multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão.

12.3 - A **CONTRATADA** estará sujeita a multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

12.4 - As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto no **Capítulo VIII, Seção XVI - Do Procedimento para Aplicação de Sanções** do **RILC** da **POTIGÁS**.

13 - DOS PAPEIS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Capítulo VIII, Seção XII - Da Gestão e Fiscalização dos Contratos** do **RILC** da **POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2 - Os produtos, objeto do **CONTRATO**, entregues pela **CONTRATADA**, deverão ser conferidos pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**, verificando se os prazos de fornecimento, valores, especificações técnicas e as quantidades estão de acordo com a respectiva AF, com o citado **CONTRATO** e com a respectiva Nota Fiscal de Serviços.

13.3 - O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** ficam designados mediante Portaria emitida pela Diretoria Executiva da **POTIGÁS** ou no respectivo contrato, conforme atribuições descritas no presente documento e no **CAPÍTULO VIII** do **RILC** da **POTIGÁS**, bem como na Instrução de Trabalho da Companhia IT-001-23-0.

14 - DA MATRIZ DE RISCOS

14.1 - Não há riscos associados a execução do **CONTRATO** que possam gerar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro, devido a previsão de fornecimento dos produtos em remessa única, no início da execução do **CONTRATO** e também da realização do pagamento do valor contratado em única parcela.

15 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

15.1 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1.1 - O fornecedor detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, sob pena de desclassificação do presente processo de contratação, os seguintes documentos, para fins de habilitação:

DOCUMENTO / CERTIDÃO
Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS)
Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual
Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal
Prova de Regularidade perante o FGTS (CEF)
Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)
Formulário de Cadastro da Conta Corrente da CONTRATADA
Declaração Referente ao Trabalho de Menor

15.1.2 - A contratação poderá ser realizada pela **POTIGÁS** com à empresa VENCEDORA do processo de cotação, mesmo sem esta última ter apresentado toda a documentação relativa à habilitação, conforme permite o **Parágrafo 4º e 5º do artigo 124 do RILC DA POTIGÁS**, que poderá dispensar, no todo ou em parte, os documentos de habilitação, com exceção da Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS) que deverá ser apresentada, nos casos de fornecimento de bens de PRONTA ENTREGA, cujos respectivos prazos de entrega e de vigência contratual são de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do respectivo contrato.

SIGNATÁRIO(S) DESTE DOCUMENTO:

ELABORAÇÃO:

Maxwell Souza Correia

Técnico de Suporte em Informática

REVISÃO E PROVAÇÃO:

Fábio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz

Gerente de Tecnologia da Informação

Referência: Processo nº 05310008.003206/2022-18

SEI nº 15898501



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Souza Correia, Técnico de Suporte de Informática**, em 12/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 12/08/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15898501** e o código CRC **FA03A692**.
